



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 03/2019 – GAB

Massapê do Piauí, 25 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de atribuições legais e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens Adultos denominada Unidade Escolar Adriano Antônio Rodrigues, situada na Localidade Gangorrinha, zona rural de Massapê do Piauí, Piauí.

Art. 2º. A Escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal